À Secretaria.
Pompeia,

07 AGO 2017

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO BARROS MUNHOZ

São Paulo, 08 de junho de 2017.

DBM/SP OFÍCIO CIRC./2017

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, que tramitam nesta Casa Legislativa os ***Projetos de Lei nº 57/2017*** *e* ***nº 253/2017****, ambos de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Se forem aprovados, gerarão importante repasse de valores aos municípios paulistas.*

O Projeto de Lei nº 57/2017 objetiva alterar a Lei nº 6.374/89, que dispõe sobre o ICMS, com o principal condão de reduzir uma série de multas e juros de mora cobrados dos contribuintes em débito com o fisco, facilitando a regularização das dívidas e viabilizando que as empresas possam continuar a desenvolver suas atividades.

Já o Projeto de Lei nº 253/2017, entre outras disposições, altera a Lei nº 13.457/2009, que dispõe sobre o processo administrativo tributário, buscando assegurar a celeridade na tramitação de processos e reduzir a quantidade de litígios com o fisco, o que propiciará benefícios tanto para os contribuintes quanto para o Estado, e institui o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD relativos ao IPVA, ITCMD, taxas e outros débitos.

Estas medidas traduzem os esforços da Administração Fazendária do Estado em aumentar a arrecadação. Assim, estima-se que a aprovação desses projetos gerará substancial receita para nosso Estado, já neste ano de 2017, da qual calcula-se que serão repassados em torno de 500 milhões de reais para os municípios, em decorrência das vinculações constitucionais.

Por estas razões, tenho a honra de dar ciência a V.Exa. sobre a tramitação desses importantes Projetos de Lei, e pedir-lhe, na oportunidade, que também leve este ofício ao conhecimento dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Permaneço à disposição no gabinete e aproveito para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

BARROS MUNHOZ
Deputado Estadual

Av. Pedro Álvares Cabral, 201- 2º andar - Sala 2026 – CEP 04097-900 – Tels.: 3886 6665 / 6635 Fax: 3886-6635